



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00308 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.21		GABINETE DO PREFEITO	
02.21.02		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04		Administracao	
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0005		Divulgacao Institucional	
04.131.0005.2123		Divulgação Atos e Fatos Poder Executivo	
3.3.90.39.00	039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	298,89
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	298,89
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0016		Planej.Coordenacao Ensino Publico	
12.122.0016.2023		Manutenção Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	208	Material de Consumo	3.589,72
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	3.589,72
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0019		Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental	
12.306.0019.2026		Manut.Prog.Merenda Creches	
3.3.90.30.00	224	Material de Consumo	231,80
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	231,80
02.27.02		FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0025		Manut.Bens/Servicos Vinc. ao Ensino	
12.361.0025.2030		Manut.Atividades Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	26.351,45
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	26.351,45
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0030		Man.Bens/Serv.Vinc.Centros Educ.Inf	
12.365.0030.2037		Manut.Bens e Servicos das Creches	
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	5.719,13
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	5.719,13
12.365.0032		Manut.Bens Serv/Centro Ref.Educ.Inf	
12.365.0032.2039		Manut. Atividades Pre-Escolar	
3.3.90.30.00	250	Material de Consumo	5.384,10
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	5.384,10
02.28		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.01		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
10		Saude	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00308 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.122	Administracao Geral		
10.122.0035	Planej.Coord. Servidos de Saude		
10.122.0035.2010	Manutenção Atividades Secretaria Saúde		
3.3.90.39.00	305 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			43.575,09

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
04	Administracao		
04.131	Comunicacao Social		
04.131.0005	Divulgacao Institucional		
04.131.0005.2123	Divulgação Atos e Fatos Poder Executivo		
3.3.90.40.00	040 Serv. de TI e Comunicação - PJ		298,89
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		298,89
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria		
3.3.90.34.00	209 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		231,80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		231,80
12.122.0026	Transporte Escolar		
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	218 Material de Consumo		41.044,40
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		41.044,40
02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0040	Atencao Basica a Saude		
10.301.0040.2052	Manut.Serv.Atencao Basica Saude		
3.3.90.34.00	314 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		2.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
TOTAL: R\$			43.575,09

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 28 DE AGOSTO DE 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:00308 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA